

DECRETO Nº 37

de 26 de maio de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

11.01 - GERÊNCIA DE DESENV.ECONÔMICO

236955012.057 - 339039.....R\$ 129.000,00

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 26 de Maio de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal

Decreto Nº 37/2009 - 26 de maio de 2009